



LEI MUNICIPAL Nº 015, DE 06 DE MARÇO DE 1989.

FIXA NOVO SALÁRIO REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO DOS COEFICIENTES PREVIS-
TOS NA LEI MUNICIPAL Nº 007, DE
23.01.89.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito
Municipal de Vila Flores, Estado
do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica fixado em NCz\$ 68,98 (sessenta e oito
cruzados novos e noventa e oito centavos), o salário referên-
cia para aplicação dos coeficientes previstos nos artigos 14
e 20 da Lei Municipal nº 007, de 23.01.89.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos para 1º de fevereiro de
1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 06 de março de 1989.


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal

ATESTO QUE FOI EFETUADA A PUBLICA-
ÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PRESENTE. Em...

06/03/89


Funcionário